Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

ATA TRECENTÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), por meio virtual, utilizando o *Google Meet*, realizou-se a **302ª** (trecentésima segunda) **Reunião Extraordinária** da Diretoria Executiva (Direx) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Srs. Diretores: **Guilherme Augusto Sanches Ribeiro**, Diretor-Presidente respondendo também pela Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi), Portaria nº 282 de 15 de junho de 2022, **Marcus Vinícius Morelli**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep), **José Jesus Trabulo de Sousa Júnior,** Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) e **Sergio De Zen**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai). O Diretor Presidente deu início à análise da pauta. **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dirab nº 036/2022.** O Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab) submeteu à Direx o Voto, para deliberação, visando o autorização da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 002/2022 com a Secretaria e Defesa Agropecuária (SDA/MAPA), para descentralização de crédito orçamentário no montante de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com o objetivo da

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

Conab executar vistorias em estabelecimentos agropecuários, solicitantes de registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA). Feita a leitura do voto o mesmo segue na íntegra: **Documento**: Processo SEI nº 21000.025755/2022-19. **Assunto**: Autorizar a celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 002/2022 entre a Secretaria e Defesa Agropecuária (SDA/MAPA) e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), para descentralização de crédito orçamentário no montante de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com o objetivo da Conab executar vistorias em estabelecimentos agropecuários, solicitantes de registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA). **Relato**: A assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 002/2022 permitirá a descentralização para a Conab de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), com objetivo de executar vistorias em armazéns solicitantes de registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA), gerenciado pelo Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários SIPEAGRO, em conformidade com a Instrução Normativa SDA Nº 9/2019. O cadastro dos agentes das cadeias produtivas dos produtos de origem vegetal, tem como finalidade o controle de contaminantes e resíduos utilizando-se o sistema SIPEAGRO, conforme Instrução Normativa nº 09/2019. De acordo com essa normativa, a vistoria é condição *sine qua non* para a inclusão ou manutenção da unidade armazenadora no cadastro do CGC/MAPA, gerenciado pelo SIPEAGRO, como exportadora de grãos, especialmente para os países China e Rússia. No Plano de Trabalho, estão previstas 487 vistorias que serão

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

realizadas pela Conab nos meses de julho a dezembro de 2022, através de deslocamentos e vistorias, sendo necessário o valor total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais), desembolsado em parcela única. A execução de vistorias pela Conab, conforme roteiro estabelecido pelo Mapa, com fins de cadastro no SIPEAGRO de unidades armazenadoras exportadoras de grãos, objeto do TED pretendido, contribuirá para o cumprimento das metas físicas dos SIPOV/DDA/SFA-UF e das ações da CGQV/DIPOV/SDA, atendendo assim compromissos do Ministério da Agricultura nos acordos e exigências nacionais e internacionais. O TED foi analisado pela GECAD/SUARM que se manifestou através das Notas Técnicas Gecad n° 07/2021 e n° 11/2022, concluindo que do ponto de vista técnico e operacional a Conab possui condições de realizar as vistorias e executar os trabalhos propostos. Houve também a manifestação da área jurídica acerca da correta instrução processual e da minuta de Voto, por meio do Parecer PROGE/GEFAT AR Nº 112/2022 e DESPACHO PROGE/GEFAT Nº TRMA 443/2022, onde concluiu-se que não há óbice à submissão do Voto Dirab ao colegiado para deliberação, com fulcro no disposto na NOC 10.109 e no art. 73, inciso XIV, do Estatuto Social. Por fim, a GECOI/SUCOR manifestou-se pela conformidade do TED e da minuta de Voto Dirab, o qual "poderá ser deliberado pela Diretoria Executiva, em razão do disposto no artigo 73, inciso XIV do Estatuto Social da Conab". **Fundamentação Legal:** Decreto Nº 10.426 de 16 de julho de 2020. Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, que altera o Decreto nº 6.170/2007, que regulamenta os convênios, contratos de repasse e termo de execução descentralizada. Instrução Normativa nº 66/2003. Estatuto Social da Conab, artigo 73, inciso XIV. **Ponto de Decisão:** Diante do exposto, e em atenção ao

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento

que dispõe a legislação vigente, proponho a essa Diretoria Executiva que autorize a assinatura do Termo de Execução Descentralizada Nº 002/2022 para descentralização de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) da SDA/MAPA para a Conab com objetivo de executar vistorias em estabelecimentos solicitantes de registro no Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (CGC/MAPA). Assim, **o Voto foi aprovado por unanimidade.** O Diretor-Presidente ressaltou que os processos devem ter o devido acompanhamento para evitar a necessidade de convocação de Reuniões Extraordinárias. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião e eu, Igor Willenshofer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO
Diretor-Presidente, respondendo também pela DIAFI
Portaria nº 282/2022

MARCUS VINICIUS MORELLI
Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas

SERGIO DE ZEN
Diretor-Executivo de Informações Agropecuárias e Políticas Agrícolas

JOSÉ JESUS TRABULO DE SOUSA JÚNIOR
Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento

IGOR WILLENSHOFER
Secretário